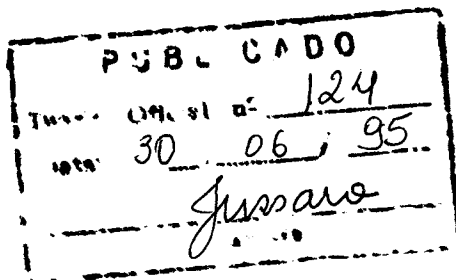




LEI N.º 4.766 DE 20 DE junho DE 1995



Reconhece de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário Vale do Brejo, com sede e foro no Município de Canto do Buriti - PI.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Reconhece de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário Vale do Brejo, com sede e foro no Município de Canto do Buriti - PI, fundada em 13 de abril de 1986.

Art. 2º - Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata esta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

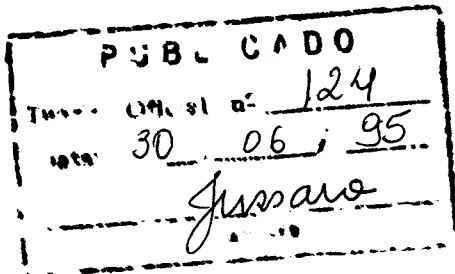
PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 20 de junho de 1995.

Frederico de Aguiar Neto
GOVERNADOR DO ESTADO

Edson
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N.º 4.766 DE 20 DE junho DE 1995



Reconhece de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário Vale do Brejo, com sede e foro no Município de Canto do Buriti - PI.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Reconhece de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário Vale do Brejo, com sede e foro no Município de Canto do Buriti - PI, fundada em 13 de abril de 1986.

Art. 2º - Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata esta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 20 de junho de 1995.

Frederico de Azevedo
GOVERNADOR DO ESTADO

Leandro
SECRETÁRIO DE GOVERNO